

INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL “MULHER PROTAGONISTA DE SUA HISTÓRIA”, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto municipal “Mulher Protagonista De Sua História”, que tem como objetivo geral oportunizar às mulheres do meio rural e urbano espaços que possam coadjuvar, através da promoção de ações baseadas nos eixos social, ambiental e econômico, visando o desenvolvimento e contribuindo para o protagonismo e autonomia das pessoas.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput deste artigo, visa promover ações voltadas a segurança alimentar, inclusão social, geração de renda e melhoria na qualidade de vida por meio da estruturação das principais atividades geradoras de renda, artesanato, além de estimular a produção para o autoconsumo e a possibilidade de comercialização dos excedentes.

Art. 2º Para contemplar as ações do programa de que trata o artigo 1º desta lei, serão desenvolvidas as seguintes atividades;

I - Realização de oficinas na área de artesanato, jardins e arredores da propriedade, segurança e soberania alimentar com ênfase em produção de subsistência, aos meios de produção, à organização e comercialização de alimentos.

II - Realização de campanhas na área de segurança e soberania alimentar e na área de saneamento básico.

III - Realização de encontros visando tratar assuntos referentes a saúde, bem-estar motivacional, empoderamento e participação da mulher nos diversos espaços.

IV - Promover ações de assistência educacional na área de saúde, saneamento, economia doméstica dirigida às famílias como um todo.

V - Promover a integração das mulheres quanto a sua participação nos espaços coletivos, contribuindo de forma planejada, gratuita e continuada para o desenvolvimento econômico e social do meio rural, urbano do município como um todo.

VI - Oportunizar ações de qualificação nas diversas áreas entre elas o artesanato o qual possibilita o desenvolvimento de habilidades manuais, artísticas e culturais, proporcionando além de bem-estar a possibilidade de comercialização dos artesanatos e dos alimentos produzidos e transformados por elas.

Art. 3º Os objetivos específicos do projeto municipal “Mulher Protagonista De Sua História”, são os seguintes:

I - Desenvolver e aprimorar habilidades manuais e artísticas das participantes, como forma de terapia ocupacional, bem-estar e geração de renda.

II - Promover ações que visem a melhoria na qualidade de vida das famílias através de realização de atividade artesanal, proporcionando lazer, bem-estar e saúde mental.

III - Orientar sobre produção e diversificação de alimentos, em quantidade e qualidade para subsistência familiar e resgate cultural.

IV - Oportunizar ações de melhorias de arredores da propriedade, saneamento básico e ações que proporcionem a melhor qualidade de vida através da apropriação, orientações e informações no que se refere a prevenção de doenças.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a execução das ações e atividades do programa instituído pelo artigo 1º desta lei, até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais.

Art. 5º O programa de que trata esta lei será coordenado e executado pelas diversas Secretarias Municipais em parceria com a EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município e Cooperativas.

Art. 6º As despesas oriundas da presente lei ficam incluídas nas metas, ações e prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 7º As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 8º A presente lei poderá ser regulamentada através de Decreto pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 087/2022.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que **INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL "MULHER PROTAGONISTA DE SUA HISTÓRIA", NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como mencionado no projeto de lei, trata-se de um projeto com o objetivo de oportunizar às mulheres do meio rural e urbano espaços que possam coadjuvar, através da promoção de ações baseadas nos eixos social, ambiental e econômico, visando o desenvolvimento e contribuindo para o protagonismo e autonomia das pessoas.

Destacar que este projeto será realizado pela Administração Municipal com o assessoramento e a participação direta de profissionais da Emater/RS-ASCAR, contando também com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas e demais parceiros interessados em contribuir com o projeto.

Este projeto tem como metas, capacitar na produção para o autoconsumo; realizar ações que possibilitem a qualificação das habilidades manuais; realizar ações que visem a promoção da saúde; realizar ações que promovam o bem-estar, qualidade de vida e autoestima.

As atividades a serem realizadas são: Fomentar a diversificação na produção de alimentos e subsistência familiar; oficinas de alimentação; realizar qualificações em artesanato nos mais diversos temas; orientar e informar sobre práticas para a promoção da saúde; eventos e encontros relacionados a saúde, mulher, alimentação, artesanato, jardinagem, meio ambiente, feiras da agricultura familiar.

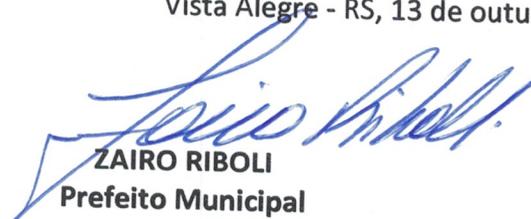
As atividades serão realizadas no decorrer do ano conforme a necessidade, calendário de datas comemorativas e épocas propícias aos eventos.

Na medida em que serão realizadas atividades direcionadas a este público, são esperados resultados que promovam a qualidade de vida da mulher frente as atividades desenvolvidas, desenvolvimento de habilidades manuais e artísticas que promovam a motivação e o bem estar das participantes, qualificação que orientem quanto a melhoria e diversificação da produção e acesso ao conhecimento para o aproveitamento e transformação da produção da propriedade, diversificação e produção de alimentos para o auto consumo, promoção da saúde como um todo e momentos de integração que proporcionem e motivam a participação de todas resultando em qualidade de vida.

Pelo exposto, pedimos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Vista Alegre - RS, 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

PROJETO “Mulher Protagonista De Sua História”

O município de Vista Alegre possui uma área territorial de 77.455 KM², limitando-se ao norte com Caiçara, ao sul com Taquaruçu do Sul, a leste com Frederico Westphalen e a oeste com Palmitinho. Atualmente de acordo com o censo demográfico de 2010 do IBGE, a população é composta por 2.832 habitantes, sendo que destes 1.183 residem na área urbana e 1.649 na área rural sendo divididas em 501 famílias com uma média de 13,7 hectares. A base do município é essencialmente agrícola, sendo que as principais atividades desenvolvidas são: A Suinocultura Integrada, Bovinocultura de Leite e Grãos. Possuindo ainda atividades complementares que poderão auxiliar na viabilização das propriedades e consequentemente permitindo a continuidade das famílias no meio rural.

Referente ao índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) o município apresenta o índice de 0,73, e, para Índice de Desenvolvimento Sócio Econômico (IDESE) o valor é de 0,77. Estes valores nos mostram que o município está em fase de crescimento no quesito renda, educação, saúde e longevidade.

JUSTIFICATIVA

A Emater/RS-Ascar ao longo de sua história teve seu trabalho também voltado a grupos de mulheres e através deste projeto, se propõe a aprimorar os trabalhos e atender a grupos de mulheres rurais e urbanas com diferentes características étnicas e de renda. Os grupos estão situados no interior deste município em diferentes comunidades, as quais abrangem a totalidade do município, assim como mulheres que residem no meio urbano e de acordo com o interesse e disponibilidade, podem estar participando das diversas ações propostas.

Observamos que as pessoas e nesse contexto inclui-se mulheres, estão buscando se especializar em suas atividades e estar inseridas na comunidade em diversos meios e setores.

A ação com as famílias está contemplada no trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural a qual é a principal política pública do estado, continuada e gratuita, que através dos processos educativos permite entre outros o empoderamento e inserção destas mulheres.

A Emater/RS-ASCAR propõe realizar ações com as mulheres dando seguimento ao trabalho realizado com famílias visando o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural. O trabalho junto a esses grupos visa promover a segurança alimentar, inclusão social, geração de renda e melhoria na qualidade de vida por meio da estruturação das principais atividades geradoras de renda, artesanato, além de estimular a produção para o autoconsumo e a possibilidade de comercialização do excedentes. Para contemplar essas ações, propomos:

Realização de oficinas na área de artesanato, jardins e arredores da propriedade e segurança soberania alimentar com ênfase em produção de subsistência, aos meios de produção, à organização e comercialização de alimentos.

Realização de campanhas na área de segurança e soberania alimentar e na área de saneamento básico.

Realização de encontros visando tratar assuntos referentes a saúde, bem estar motivacional, empoderamento e participação da mulher nos diversos espaços.

Espera-se que este Plano contribua para a melhoria na qualidade de vida, auto estima e bem estar das mulheres.

- a) Promover ações de assistência educacional na área de saúde, saneamento, economia doméstica dirigida às famílias como um todo.
- b) Promover a integração das mulheres quanto a sua participação nos espaços coletivos, contribuindo de forma planejada, gratuita e continuada para o desenvolvimento econômico e social do meio rural, urbano e do município como um todo.
- c) Oportunizar ações de qualificação nas diversas áreas entre elas o artesanato o qual possibilita o desenvolvimento de habilidades manuais, artísticas e culturais, proporcionando além de bem estar a possibilidade de comercialização dos artesanatos e dos alimentos produzidos e transformados por elas.

OBJETIVO GERAL

Oportunizar às mulheres espaços que possam coadjuvar, através da promoção de ações baseada nos eixos social, ambiental e econômico, visando o desenvolvimento e contribuindo para o protagonismo e autonomia das pessoas.

Objetivos específicos

- ✓ Desenvolver e aprimorar habilidades manuais e artísticas das participantes, como forma de terapia ocupacional, bem estar e geração de renda.
- ✓ Promover ações que visem a melhoria na qualidade de vida das famílias através de realização de atividade artesanal, proporcionando lazer, bem estar e saúde mental.
- ✓ Orientar sobre produção e diversificação de alimentos, em quantidade e qualidade para subsistência familiar e resgate cultural.
- ✓ Oportunizar ações de melhorias de arredores da propriedade, saneamento básico e ações que proporcionem a melhor qualidade de vida através da apropriação, orientações e informações no se refere a prevenção de doenças.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros utilizados para realização das ações desenvolvidas neste projeto provém de recursos da Prefeitura Municipal, através da secretaria da administração e demais secretarias envolvidas.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

O assessoramento será realizado por profissionais da Emater/RS-ASCAR, contando também com assessoramento e apoio da administração municipal e secretarias municipais, STR, cooperativas e parceiros para a realização das atividades.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão desprovidos do poder Público Municipal para custear despesas das atividades desenvolvidas, sendo materiais, prestação de serviços, alimentação. As despesas anuais serão estimadas em um valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

USUÁRIOS

O plano de intervenção social, será realizado com mulheres do meio rural e urbano do município de Vista Alegre.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Para realizar as atividades serão utilizadas diversas metodologias as quais inclui capacitações, encontros, palestras, reuniões, oficinas, campanhas, demonstrações de métodos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este projeto tem como metas, capacitar na produção para o autoconsumo; realizar ações que possibilitem a qualificação das habilidades manuais; realizar ações que visem a promoção da saúde; realizar ações que promovam o bem estar, qualidade de vida e auto estima.

As atividades a serem realizadas são: Fomentar a diversificação na produção de alimentos e subsistência familiar; oficinas de alimentação; realizar qualificações em artesanato nos mais diversos temas; orientar e informar sobre práticas de para a promoção da saúde; eventos e encontros relacionados a saúde, mulher, alimentação, artesanato, jardinagem, meio ambiente, feiras da agricultura familiar.

RESULTADOS

Na medida em que serão realizadas atividades direcionadas a este público, são esperados resultados que promovam a qualidade de vida da mulher frente as atividades desenvolvidas, desenvolvimento de habilidades manuais e artísticas que promovam a motivação e o bem estar das participantes, qualificação que orientem quanto a melhoria e diversificação da produção e acesso ao conhecimento para o aproveitamento e transformação da produção da propriedade, diversificação e produção de alimentos para o auto consumo, promoção da saúde como um todo e momentos de integração que proporcionem e motivam a participação de todas resultando em qualidade de vida.

As atividades serão realizadas no decorrer do ano conforme a necessidade, calendário de datas comemorativas e épocas propícias aos eventos.

Meios de verificação

Registro fotográfico/ folha frequência.